



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

MOÇÃO N.º 10/2025

O vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Moção:

“A Câmara de Vereadores de Joaçaba aprova Moção de Apelo em apoio ao Projeto de Lei que institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola.”

Considerando o preocupante crescimento dos casos de diabetes no Brasil, especialmente entre crianças e adolescentes, e a necessidade urgente de ações concretas que promovam a saúde e o bem-estar da população estudantil, manifesto apoio ao Projeto de Lei que institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola.

O diabetes mellitus, em especial o tipo 1 (DM1), é uma condição crônica que impacta profundamente a rotina e o rendimento escolar de crianças e adolescentes. Dados da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina indicam que, em 2023, foram registrados 2.486 óbitos por diabetes no estado e mais de 8 mil internações hospitalares em decorrência da doença. Além disso, estima-se que cerca de 2.500 crianças e adolescentes com DM1, em situação de vulnerabilidade social, estejam atualmente matriculados na rede de ensino do estado.

Diante desse cenário, o projeto propõe medidas fundamentais, como a capacitação de professores e profissionais da educação, o acesso à informação para famílias e alunos e, sobretudo, a disponibilização de sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) para estudantes de baixa renda com DM1, promovendo uma abordagem preventiva, educativa e inclusiva.

Entretanto, todos os vereadores desta Casa Legislativa, ao reconhecerem a importância e a relevância do projeto, manifestam seu apoio para que a proposta não se restrinja apenas aos alunos de baixa renda, mas seja estendida a todos os alunos diagnosticados com diabetes tipo 1, garantindo que nenhum estudante seja excluído desse importante benefício, independentemente de sua condição socioeconômica.

A implementação do programa representa um avanço significativo na promoção da inclusão escolar, no combate à evasão por razões de saúde e na melhoria do desempenho acadêmico dos alunos afetados pela doença. Além disso, contribui para a redução dos custos com saúde pública, ao minimizar complicações associadas ao mau controle glicêmico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Esta moção visa reiterar a importância da aprovação imediata do Projeto de Lei, por tratar-se de uma iniciativa que garante dignidade, equidade e qualidade de vida aos estudantes com diabetes, proporcionando melhores condições para alcançar o pleno desenvolvimento pessoal, educacional e social.

Oferecer apoio a alunos com diabetes tipo 1, por meio de ações educativas e do fornecimento de sensores de monitoramento contínuo de glicose, é investir na permanência escolar, na autoestima desses estudantes e na construção de um ambiente mais humano e preparado para todos.

Portanto, apela-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 0399/2024, que cria o Programa de Controle de Diabetes na Escola. A aprovação deste projeto representa um gesto concreto de cuidado com nossas crianças e jovens, além de um compromisso com o futuro.

Joaçaba, 29 de abril de 2025

Leandro Sarto (Podemos)

Alcione Marchezini (PSDB)

Almir Pastori (PSDB)

Diego Bairros (PL)

Jaqueline De Marco (PP)

Jean Calza (MDB)

Luiz Vastres (PSD)

Ricardo Menezes (PL)

Rita Weiss (PL)